



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIJUCAS/SC, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será levado à venda em Praça/Leilão Público Eletrônico (On-line), durante o período adiante descrito, o bem penhorado no processo abaixo relacionado.

1º PRAÇA/LEILÃO: DO DIA 22/07/2026, ÀS 15:30HS ATÉ O DIA 24/07/2026, A PARTIR DAS 15:30HS (POR VALOR NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO CORRIGIDA).

2º PRAÇA/LEILÃO: (CASO NÃO HOUVER ARREMATACÃO EM 1º PRAÇA/LEILÃO): DO DIA 24/07/2026, ÀS 16:30HS ATÉ O DIA 29/07/2026, A PARTIR DAS 16:30HS (A QUEM MAIS OFERTAR, DESDE QUE SUPERIOR À 50% DA AVALIAÇÃO CORRIGIDA).

Local do Leilão: no sítio eletrônico **www.daux.com.br**

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: Felipe Gonzaga Daux - matrícula AARC/102 – www.daux.com.br

Condições, Advertências e Informações Gerais:

1) O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se e encaminhar a documentação solicitada até o prazo máximo impreritível de 72 (setenta e duas horas) antes do 1º Praça/Leilão no sítio eletrônico: www.daux.com.br/cadastro.php;

2) A venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas (art. 892, do CPC);

3) Na eventualidade de propostas para arrematação parcelada o interessado deverá observar os requisitos previstos no artigo 895 do CPC, devendo ofertar pelo menos 25% do lance à vista, bem como a comissão do leiloeiro e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. **Observações:** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por escrito para o leiloeiro em tempo hábil para o protocolo no processo através do e-mail: contato@daux.com.br, antes do encerramento do certame, sendo que sua propositura não suspende a realização da praça/leilão, bem como em virtude da preferência contida no II, § 7º, do art. 895 do CPC, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances registrados no leilão eletrônico (à vista);

4) Caberá ao arrematante ou adjudicante o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% sobre o valor da arrematação ou adjudicação, paga no ato da arrematação ou adjudicação. Em havendo desistência, anulação, acordo ou qualquer outra forma de pagamento após a juntada do presente Edital aos autos, a comissão será de 2,5% sobre o valor da avaliação;

5) O interessado se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos e Condições Gerais de uso da plataforma de leilão on-line ou simultâneo (presencial e on-line) do Daux Leilões;

6) Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica;

7) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;

8) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC), bem como seu cônjuge, representantes legais e eventual credor hipotecário, usufrutuário, fiduciário e com penhora anteriormente averbada, além de eventual ocupante/detentor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

9) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, fica neste ato igualmente intimado da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

10) O bem é arrematado no estado em que se encontra, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. A venda será realizada em caráter *ad corpus*, sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo. A verificação do estado de conservação do bem compete ao arrematante;

11) Cabe ao arrematante o pagamento das despesas decorrentes da transferência de propriedade do bem;

12) Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. Os créditos que recaem sobre o bem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC, e art. 130, § único, do CTN).

Demais informações, bem como cópias do edital, poderão ser obtidas diretamente pelo sítio eletrônico do leiloeiro: www.daux.com.br, pelo telefone/WhatsApp: (48) 3222-6082 ou ainda: contato@daux.com.br.

PROCESSO Nº 0003781-82.2011.8.24.0072.

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO: LOVES CONFECÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.

BEM: UM TERRENO URBANO situado na Avenida Valério Gomes, 765, bairro da Praça, Cidade e Comarca de Tijucas/SC, formado pelo LOTE 06 da Quadra "04" da planta do Loteamento "ESAU BAYER", com a área de 900,00m² e medindo, 25,00m de frente, ao SUL, para a Avenida Valério Gomes, por 36,00m em ambos os lados e, 25,00m nos fundos, ao NORTE, com o lote 07, confrontando, do lado direito, a OESTE, com o lote 05 e do lado esquerdo, a LESTE, com a Rua Barão do Rio Branco. Matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas sob o nº 26.224. **Observações:** sobre o referido terreno encontra-se uma construção de alvenaria em formato de "L", em estado regular de conservação, anexo ao Galpão. **ÔNUS:** consta averbação premonitória nos autos de nº 072.08.000562-6; constam averbações de indisponibilidades de bens nos autos de nºs: 0001864.56.2017.5.12.0022 (2ª Vara do Trabalho de Itajaí), 0001920-14.2017.5.12.0047 (3ª Vara do Trabalho de Itajaí), 50000874420168240072, 0500328-85.2012.8.24.0072 (2ª Vara Cível da Comarca de Tijucas), 0001230-20.2019.5.12.0045 (JT de Tijucas); penhora nos autos de nº: 0001864.56.2017.5.12.0022 (2ª Vara do Trabalho de Itajaí) e averbação de existência de ação judicial de nº 5009551.-04.2025.8.24.0064 (2ª Vara Cível da Comarca de São José). **Avaliação em 25/03/2025: R\$ 1.517.867,00. Avaliação corrigida em 04/2026: R\$ 1.595.928,47. DEPOSITÁRIO: o executado.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, afixado no lugar de costume, na sede deste juízo, e publicado no seguinte sítio eletrônico: www.daux.com.br. Tijucas/SC, 11 de junho de 2026. Eu, _____, Chefe de Cartório, o conferi.

Juiz de Direito